



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº9/2024/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

27 de março de 2024

## EDITAL DE EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES 2024

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para reger o empréstimo de computadores a estudantes.

### 1. OBJETIVO

Selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Inconfidentes, na modalidade presencial, interessados no empréstimo de computadores, de uso exclusivo para fins educacionais.

### 2. PRÉ-REQUISITOS

Para participar do programa, o candidato deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Ser estudante do Campus Inconfidentes, na modalidade presencial, com matrícula regular.
- 1.2. Estudantes que tenham sido matriculados por ação afirmativa que referem-se à renda (L1, L2, L9 e L10).
- 1.3. Estar em situação de vulnerabilidade social, comprovada pelo recebimento de **Auxílio Estudantil, Bolsa Alimentação ou Inscrito no CADÚNICO**.
- 1.4. Participar de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, ou estar desenvolvendo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.5. Não ter nenhuma pendência em editais anteriores.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão analisadas a partir da documentação apresentada com o objetivo de verificar se o estudante atende os Pré-requisitos conforme item 2 deste edital.

3.2. Os discentes serão classificados de acordo com os critérios de avaliação contidos na tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso	30 pontos

Participar de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação	20 pontos
Cumprir estágio obrigatório	10 pontos
Cursar disciplinas que exijam o uso direto do computador	10 pontos

#### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para comprovar os pré-requisitos exigidos para participação neste edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em formato digital:

- 4.1. Declaração de Matrícula atualizada.
- 4.2. Estudantes que foram matriculados por ação afirmativa que referem-se à renda (L1, L2, L9 e L10) serão consultados no SUAP pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional.
- 4.3. Estudantes que recebem, **atualmente**, o Auxílio Estudantil ou Bolsa Alimentação serão consultados junto ao setor de Serviço Social do Campus.
- 4.4. Comprovação de Inscrição no CADÚNICO obtido através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ou solicitado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município em que seu cadastro foi feito, devidamente assinado pelo gestor.
- 4.5. Declaração do Orientador ou Co-orientador para comprovar o item 2.4 deste Edital (ANEXO II).
- 4.6. Apresentar documento comprobatório de realização de estágio obrigatório. (Termo de Compromisso do Estágio Obrigatório)
- 4.7. Apresentar declaração de docente ou coordenador do curso que comprove a necessidade de uso do computador para a disciplina cursada no ano. (Declaração simples assinada do Professor ou Coordenador de curso)

#### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/itYyCBQG9Xr8DaHt9>
- 5.2. As inscrições ocorrerão no período estipulado de acordo com o cronograma deste edital.

#### 6. RESULTADO

- 6.1. O resultado final será divulgado no site eletrônico: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus> de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.2. Será considerado apto para o empréstimo o estudante que cumprir os pré-requisitos exigidos, conforme a documentação anexada no ato da inscrição.
- 6.3. A classificação final será mediante a pontuação, conforme estabelecido no item 3.2.
- 6.3. A aprovação não garante o empréstimo, pois o mesmo está condicionado à disponibilidade de equipamentos no momento da inscrição.
- 6.4. Não havendo equipamento disponível, o estudante aprovado entrará numa lista de espera, respeitando a ordem de data de aprovação mais antiga.

## **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior percentual de carga horária cumprida, o qual pode se verificar através do SUAP em Percentual de Conclusão de Curso.

## **8. RECURSO**

8.1. O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado em até 48 horas após a data de publicação no site eletrônico: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>

8.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Krz56Sa3RUa6AihR6>

## **9. ACEITE DO ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE E RETIRADA DO EQUIPAMENTO**

Após a aprovação pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) preparará o equipamento e caso o equipamento ainda estiver ativo na instituição com número de tombo, será realizado a transferência da responsabilidade para o orientador (se for efetivo) ou para o co-orientador. Assim que o orientador ou co-orientador deferir a solicitação, o estudante ou seu representante legal (se for menor de 18 anos) será comunicado para assinar o Termo de Compromisso e retirar o equipamento no NTI.

Em casos em que o equipamento já passou por processo de baixa patrimonial e o mesmo ainda possui condições de uso, a instituição também poderá destiná-los a estudante a fim de contribuir para com as necessidades de formação dos estudantes.

Ao assinar o Termo de Compromisso, o estudante (e o responsável legal, quando menor de 18 anos) estará dando ciência e concordando com as seguintes responsabilidades:

9.1 O estudante assumirá total responsabilidade pela posse e uso do equipamento, utilizando-o exclusivamente para fins educacionais.

9.2 É de responsabilidade do estudante providenciar as condições adequadas de infraestrutura para a utilização do equipamento, incluindo acesso a internet.

§1º. Após a retirada do computador no NTI não será executada nenhuma manutenção pela instituição sendo o estudante responsável por toda e qualquer manutenção para o funcionamento do equipamento, exemplo: formatação, substituição de componentes, entre outros.

§2º. Caso seja devolvido o equipamento por ter parado de funcionar e avaliado que não trata-se de mau uso e sim desgaste ou fim de vida útil, somente será possível a substituição perante nova análise pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e disponibilidade de equipamentos para empréstimo.

9.3 O estudante deve utilizar o equipamento apenas para armazenar, baixar, consultar, hospedar e executar conteúdo que seja de propriedade do signatário do termo de responsabilidade assinado, ou que tenha sido legalmente licenciado para uso do estudante.

9.4 Os softwares a serem utilizados no computador, quando não livres e/ou gratuitos, deverão ser licenciados.

§1º. O estudante é responsável por avaliar as licenças de uso de todos os softwares e outros componentes protegidos por direitos autorais, a fim de garantir conformidade com os presentes termos.

9.5 O estudante deverá fornecer informações sobre o uso do computador e do conteúdo armazenado, obtido, consultado, hospedado ou executado através dela sempre que solicitado pela instituição.

9.6 Não é permitido acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, bem como propagar manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, crença religiosa e outros.

9.7 Em caso de dano ao equipamento ou a seus acessórios, o estudante deverá arcar com o ônus do reparo.

9.8 Na situação de dano irreparável ou perda do equipamento ou de seus acessórios, o estudante deverá repor o mesmo com características semelhantes (igual ou superior) ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado, por meio de recolhimento de GRU.

9.9 Em caso de furto, roubo ou extravio o estudante deverá lavrar Boletim de Ocorrência e será aberto um processo administrativo para apuração dos fatos. Se for constatado que o estudante agiu de forma imprudente e/ou negligente deverá repor o mesmo com características semelhantes (igual ou superior) ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado, por meio de recolhimento de GRU.

9.10 Estudantes concluintes terão seus certificados de conclusão bloqueados até a regularização da situação.

## 10. NÚMERO DE VAGAS E DESCRIÇÃO DOS COMPUTADORES

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, conforme o número de computadores disponíveis.

## 11. PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Os equipamentos deverão ser devolvidos à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), localizado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes, até o último dia letivo de 2024, dia 11 de dezembro de 2024.

11.2 O descumprimento do prazo, bem como a não devolução do equipamento implicará na retenção de documentos e no impedimento de formatura do estudante. E serão tomadas as providências administrativas cabíveis.

11.3 O estudante que perder o vínculo com a instituição ou trancar o curso deve imediatamente devolver o equipamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos por uma equipe de servidores da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Diretoria de Ensino (DEN), Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), com as partes interessadas.

## 13. CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	28/03 a 04/04 <a href="https://forms.gle/itYyCBQG9Xr8DaHt9">https://forms.gle/itYyCBQG9Xr8DaHt9</a>
Análises das inscrições	05/04 a 09/04
Resultado Final	A partir de 10/04
Período de Recurso	Até 24 horas após a publicação do Resultado Final <a href="https://forms.gle/Krz56Sa3RUa6AihR6">https://forms.gle/Krz56Sa3RUa6AihR6</a>

Período para retirada do computador	A partir de 12/04 a 30/04
Data limite para devolução do computador	11 de dezembro de 2024

**Luiz Flávio Reis Fernandes**

**Diretor-Geral**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DO PROFESSOR PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES ATIVOS NO INVENTÁRIO DO CAMPUS**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, declaro que o estudante \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_ participa de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão ou inovação ou esta no período de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob minha orientação ou coorientação.

Declaro também que estou ciente que o patrimônio do equipamento emprestado ao estudante será transferido para minha responsabilidade.

## ANEXO II

### TERMO DE EMPRÉSTIMO DE COMPUTADOR (DESKTOP)

#### 1. DADOS DO ESTUDANTE

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

ANO OU PERÍODO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS):

\_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO COMPUTADOR (DESKTOP)

Descrição dos equipamentos e periféricos:

Número de patrimônio em caso de equipamento ativo no inventário do campus:

- Em caso de equipamento ativo no inventário do campus este termo de empréstimo deve estar acompanhado da DECLARAÇÃO DO PROFESSOR PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES ATIVOS NO INVENTÁRIO DO CAMPUS.

Ciente e de acordo com todos os itens do edital, assino o presente termo.

Inconfidentes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

Assinatura do estudante ou do Responsável Legal (se menor de 18 anos)

### ANEXO III

#### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE COMPUTADORES

Atestamos que o bem foi devolvido nas seguintes condições:

( ) Em perfeito estado

( ) Apresentando defeito \_\_\_\_\_

( ) Faltando peças ou acessórios \_\_\_\_\_

Inconfidentes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

Nome e Assinatura do Responsável pela Devolução

---

Nome e Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 27/03/2024 10:01:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442474

Código de Autenticação: 190e6dc0c3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais